



Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais

ATA N.º 469

No dia 9 de maio de 2023, pelas 12h00, reuniu, em sessão ordinária, o Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

Estiveram presentes na sessão, na sede do Conselho:

A Presidente do Conselho, Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto; -----

A Juíza Secretária do Conselho, Juíza Desembargadora Helena Telo Afonso. --

Participaram na sessão através do sistema de videoconferência:-----

Prof.^a Doutora Maria João Estorninho;-----

Prof. Doutor Francisco Paes Silva Marques;-----

Prof.^a Doutora Paula Margarida Cabral dos Santos Veiga; -----

Dr. Filipe Carlos Ferreira Avides Moreira;-----

Prof. Doutor Joaquim Manuel Freitas da Rocha;-----

Juíza Conselheira Maria do Céu Dias Rosa das Neves (para intervir em substituição do Juiz Conselheiro Jorge Aragão Seia);-----

Juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves;-----

Juiz de Direito Jorge Manuel Monteiro da Costa;-----

Juíza de Direito Eliana Almeida Pinto.-----

*

Não participou na sessão o Senhor Vogal Prof. Doutor Rui Duarte Morais, cuja ausência foi previamente comunicada.-----

Presidiu à sessão a Senhora Juíza Conselheira Dulce Manuel da Conceição Neto, Presidente do Conselho. -----

*

Aberta a sessão, e antes de se dar início à apreciação dos pontos inscritos em Tabela, a Senhora Presidente deu conhecimento ao Conselho do teor da exposição e pedido de intervenção do Senhor Juiz de direito Paulo Jorge Gomes à Associação Sindical dos Juizes Portugueses, bem como do teor do ofício de resposta da ASJP.---

*



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

Passou-se à apreciação dos assuntos inscritos em Tabela:-----

1 – Ponto 1 da Tabela – Leitura e aprovação da ata n.º 468 da sessão ordinária de 18 de abril de 2023.-----

Foi lida e aprovada a ata da sessão ordinária de 18 de abril de 2023 (ata n.º 468), a qual será assinada por todos os membros do Conselho que nela intervieram e que participaram na sessão de hoje.-----

*

2 – Ponto 2 da Tabela – Desligamento do serviço do Senhor Juiz Conselheiro Alberto Augusto Andrade de Oliveira, para efeitos de aposentação/jubilação.-----

Deliberado, por unanimidade, desligar do serviço o Senhor Juiz Conselheiro Alberto Augusto Andrade de Oliveira e autorizar a continuidade do exercício de funções como Presidente da CADA para que foi designado por deliberação de 10 de novembro de 2020 (cf. documento anexo).-----

*

3 – Ponto 3 da Tabela – Renovação da comissão de serviço da Senhora Juíza Conselheira Maria Isabel de São Pedro Soeiro, como Inspectora do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais.-----

Deliberado, por unanimidade, renovar a comissão de serviço da Senhora Juíza Conselheira Maria Isabel de São Pedro Soeiro, como inspetora do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais, nos termos em que foi concedida por um período de três anos, com efeitos a partir de 30 de junho de 2023 (cf. documento anexo).-----

*

**4 – Ponto 4 da Tabela – Queixa apresentada por.....
contra a Senhora Juíza de Direito.....**-----

-----Deliberado, por unanimidade,
determinar o arquivamento do expediente. (cf. documento anexo):-----

*



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

5 – Ponto 5 da Tabela – Exposição apresentada por.....

Deliberado, por unanimidade, determinar o arquivamento do expediente (cf. documento anexo):-----

*

6 – Ponto 6 da Tabela – Pedido de autorização para frequentar o curso de Mestrado em Direito Tributário, no ano letivo de 2023/2024, na Universidade do Minho, apresentado pelo Senhor Juiz de Direito Pedro Martins Salgueiro.-----

Deliberado, por unanimidade, autorizar a frequência do curso de Mestrado em Direito Tributário no ano letivo de 2023/2024, ministrado pela Universidade do Minho, ao Senhor Juiz de Direito Pedro Martins Salgueiro – que deve comunicar a este Conselho o horário efetivo do curso, logo que o mesmo esteja definido -, sem prejuízo de a efetiva prestação do serviço ser oportunamente avaliada em sede de inspeção judicial ao serviço (cf. documento anexo).-----

*

7 – Ponto 7 da Tabela – Proposta apresentada pelo Senhor Presidente do Tribunal Central Administrativo Sul de cessação da divisão em Subsecções existente na Secção de Contencioso Tributário do TCA Sul.-----

Deliberado, por unanimidade, determinar, ao abrigo do disposto no artigo 32.º, n.º 2, e n.ºs 1 e 2, alínea q), do artigo 74.º, ambos do Estatuto dos Tribunais Administrativos e Fiscais, a cessação da divisão em duas subsecções da secção de contencioso tributário do Tribunal Central Administrativo Sul, passando a funcionar em Secção Única (cf. documento anexo). -----

*

A Senhora Presidente ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação dos pontos seguintes da Tabela, tendo a Senhora Juíza Conselheira Maria do Céu Neves assumido a presidência da sessão e assegurado a continuação dos trabalhos. -----



CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

As Vogais Senhora Prof.^a Doutora Maria João Estorninho e Senhora juíza Desembargadora Fernanda de Fátima Esteves saíram da sessão, não participando na discussão e votação dos restantes pontos da Tabela.-----

*

8 – Ponto 8 da Tabela – Concurso curricular para o provimento de vagas de Juiz Conselheiro na Secção de Contencioso Administrativo do Supremo Tribunal Administrativo, aberto pelo Aviso n.º 2695/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 28, de 9 de fevereiro de 2022.-----

Deliberado, por unanimidade, considerar dispensada a audiência dos interessados, nos termos das alíneas a) e e), do n.º 1, do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, e n.º 24 do Aviso de abertura do concurso, atenta a urgência de preenchimento do quadro legal da Secção de Contencioso Administrativo face ao volume processual desta Secção e do respetivo Pleno, que está a gerar uma grave situação de pendências acumuladas e uma preocupante morosidade processual que importa rapidamente ultrapassar, e considerando, ainda, a contagem dos prazos inerentes à realização do direito de audiência prévia, e necessidade de ponderação e decisão de eventuais pronúncias; e, homologar a lista de graduação dos candidatos pelas diversas alíneas do n.º 1 do artigo 66.º do ETAF e (cf. documento anexo).-----

*

O Vogal Senhor Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha ausentou-se da sessão, não participando na discussão e votação do ponto seguinte da Tabela.-----

*

9 – Ponto 9 da Tabela – Concurso curricular para o provimento de vagas de Juiz Conselheiro na Secção de Contencioso Tributário do Supremo Tribunal Administrativo, aberto pelo Aviso n.º 2696/2022, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 28, de 9 de fevereiro de 2022

Deliberado, por unanimidade, considerar dispensada a audiência dos interessados, nos termos das alíneas a) e e), do n.º 1, do artigo 124.º do Código do Procedimento Administrativo, e n.º 24 do Aviso de abertura do concurso, atenta a urgência de preenchimento do quadro legal da Secção de Contencioso Administrativo



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

face ao volume processual desta Secção e do respetivo Pleno, que está a gerar uma grave situação de pendências acumuladas e uma preocupante morosidade processual que importa rapidamente ultrapassar, e considerando, ainda, a contagem dos prazos inerentes à realização do direito de audiência prévia, e necessidade de ponderação e decisão de eventuais pronúncias; e, homologar a lista de graduação dos candidatos pelas diversas alíneas do n.º 1 do artigo 66.º do ETAF (cf. documento anexo).-----

*

A Senhora Presidente regressou à sessão, assumindo a presidência da mesma. E o Senhor Prof. Doutor Joaquim Freitas da Rocha regressou, também, à sessão.-----

*

10 – Ponto 10 da Tabela – Provimento de vagas no Supremo Tribunal Administrativo.-----

Deliberado, por unanimidade, (cf. documento anexo):-----

a) Transferir, ao abrigo da alínea a) do artigo 65.º, do ETAF, o Senhor Juiz Conselheiro Álvaro António Mangas Abreu Dantas da secção de contencioso tributário para a secção de contencioso administrativo do Supremo Tribunal Administrativo.-----

b) Colher, de imediato, declaração de vontade, a apresentar no prazo de 10 dias, do Senhor Juiz Conselheiro Álvaro António Mangas Abreu Dantas, de continuar em licença especial na Região Administrativa Especial de Macau ou de iniciar funções na secção de contencioso administrativo do STA;-----

c) Colher, de imediato, declaração de vontade, a apresentar no prazo de 10 dias, dos Senhores Juízes Desembargadores Sofia Ilda Moura de Mesquita da Cruz David e Paulo Heliodoro Pereira Gouveia de continuarem no exercício de funções, em comissão permanente de serviço, no Tribunal de Contas ou de iniciarem funções na secção de contencioso administrativo do STA.-----

As deliberações tomadas constam da ata e, também, de documentos em anexo, ficando igualmente junta cópia da aludida tabela. -----



S. R.

CONSELHO SUPERIOR DOS TRIBUNAIS ADMINISTRATIVOS E FISCAIS

*

Eram 13h00 quando foi declarada encerrada a sessão e designado o próximo dia 1 de junho de 2023, pelas 14h30, para a realização da próxima sessão do Conselho Superior dos Tribunais Administrativos e Fiscais. -----

*

Lida e aprovada na sessão do dia 1 de junho de 2023, foi assinada pela Senhora Presidente, que determinou que os serviços providenciassem de imediato pela recolha, junto do domicílio, da assinatura dos membros que participaram por videoconferência. -----